

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

REVOGADO PELO DECRETO Nº 12.185/06.

Nº 1432 DE 09/01/2001

DECRETO Nº 10.160/01
de 09 de fevereiro de 2001

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da 1ª JARI
no Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições legais previstas no inciso IX, do artigo 93, da
Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros integrantes
da 1ª JARI e respectivos suplentes:

TITULARES

Luiz Augusto de Carvalho
Representante da Associação dos
Advogados Presidente

Francisco Pedro de Oliveira
Representante dos Motoristas

Gláucio Lamarca Rocha
Representante da Secretaria de
Transportes

SUPLENTES

Laudelino Alves de Souza Neto

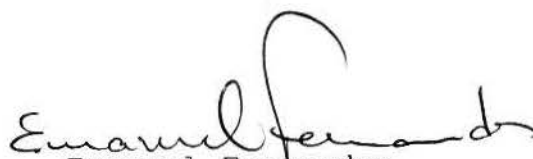
Marcos Pontes

Ênio Rodrigues Casella

Parágrafo único. A servidora Neide Barboni
Garcia Marchesini fica designada como Secretária da 1ª JARI, sem
prejuízo de suas funções.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09
de fevereiro de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



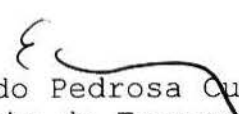
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 10.160/01

2

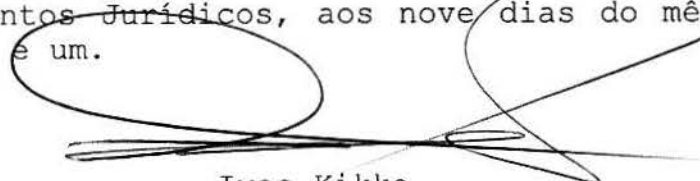


Luciano Gomes
Consultor Legislativo



Eduardo Pedrosa Cury
Secretário de Transportes

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de fevereiro
do ano de dois mil e um.



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos